



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 771 DE 11 DE ABRIL DE 1990

"Cria funções em caráter temporário

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º da Lei Municipal nº 573 de 14 de Abril de 1990, e

CONSIDERANDO, o que consta do processo Administrativo nº 739/90

DECRETA

Artigo 1º - Ficam criadas, para atender a execução de serviços urgentes e inadiáveis, por prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, as funções, regidas pela consolidação das Leis do Trabalho CLT, na forma do anexo "01 que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - As despesas com execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias de Orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 11 de Abril de 1990 - 25º Ano de Emancipação Política- Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - QUADRO GERAL DE CARGOS/FUNÇÕES

ANEXO - 01

"DEPARTAMENTO"

FLS 001

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		CARGA HOR.	NÍVEL / CÓDIGO
Nº / DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	Nº / DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO		
		DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTES E TURISMO		44	D/2
		1 Encarregado de Setor	C.L.T.		
		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		44	G/2
		1 Fiscal	C.L.T.		
		3 Auxiliar Administrativo	C.L.T.	44	C/3
		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		44	B/3
		1 motorista	C.L.T.		
		DEPARTAMENTO DA SAÚDE		44	C/3
		2 Auxiliar Administrativo	C.L.T.		